

Contratação de empresa para prestação de serviços de tradução português / inglês e revisão de textos em inglês para a PPSA.

Número: PRE-003/2020

Emissão: 08/12/2020

Versão 01

1. OBJETO

Prestação de serviços, **sob demanda**, de tradução simples de textos técnicos e jornalísticos escritos em português para a língua inglesa, e serviços de revisão de textos em inglês para apoio às áreas da Pré-Sal Petróleo S.A. (PPSA).

2. JUSTIFICATIVA

A Pré-Sal Petróleo é uma empresa pública, vinculada ao Ministério de Minas e Energia, responsável pela gestão dos contratos de partilha de produção, pela representação da União nos Acordos de Individualização da Produção no Polígono do Pré-Sal e pela comercialização do petróleo e gás da União. Diversos parceiros da empresa são companhias internacionais, o que requer, cada vez mais, que o site da empresa, seus materiais institucionais e parte de sua documentação sejam escritos em inglês.

Para tanto, faz-se necessária a contratação de serviços de tradução e revisão para, de forma coordenada, apoiar o alcance desses objetivos.

Os serviços serão contratados individualmente e conforme a demanda a fim de otimizar os recursos da companhia.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços estão descritos na tabela no Anexo A e incluem: tradução livre de textos técnicos e jornalísticos, contratos e editais de licitação escritos em português para a língua inglesa, e serviços de revisão de textos em inglês para apoio às áreas da Pré-Sal Petróleo S.A. (PPSA).

A PPSA fará os pedidos de acordo com a sua necessidade, não havendo a obrigatoriedade de demandar todos os itens solicitados na tabela.

Para efeitos deste Termo de Referência, consideram-se textos técnicos e jornalísticos, dentre outros:

- a) Textos institucionais sobre a PPSA;
- b) Textos técnicos sobre projetos da PPSA, incluindo temáticas referentes às suas três frentes de atuação;
- c) Textos informativos sobre a empresa;
- d) Textos publicitários;
- e) Textos de folhetos, folders e relatórios;
- f) Press Releases para a imprensa;
- g) Contratos, acordos, pareceres jurídicos, estatutos e editais;
- h) Demonstrações contábeis e financeiras, balanços e balancetes;
- i) Cartas e ofícios;

Contratação de empresa para prestação de serviços de tradução português / inglês e revisão de textos em inglês para a PPSA.

Número: PRE-003/2020

Emissão: 08/12/2020

Versão 01

- j) Apresentações institucionais;
- k) Informes internos e externos;
- l) Textos informativos em mídias sociais e site;
- m) Textos de imagens;
- n) Textos de pesquisas; e
- o) Textos de material acadêmico.

4. NORMAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. As solicitações de serviços pela PPSA, devem ser formalizadas por e-mail pelo fiscal do contrato, com identificação clara dos produtos solicitados e de suas especificações (envio do texto para contagem das laudas). A solicitação será feita, das 9h às 18h, por meio de correio eletrônico. O recebimento deverá ser confirmado pela CONTRATADA, começando a contar o prazo de execução do serviço 1 (uma) hora depois do envio, pela PPSA, do e-mail de solicitação. Quando houver necessidade de retirada ou entrega presencial de material referente a determinado serviço solicitado, o material a ser traduzido, em formato físico ou digital, deverá ser retirado pela CONTRATADA, no escritório central da empresa: Avenida Rio Branco 1, 4º andar – Centro Rio de Janeiro, no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis. O material retirado pela CONTRATADA deverá ser devolvido em até 24 (vinte e quatro) horas após a conclusão dos serviços.

4.2. Os arquivos serão enviados preferencialmente em Word, porém a CONTRATADA deverá ter condições de manusear arquivos PDF, caso seja necessário traduzir os textos neles contidos gerando um arquivo de texto traduzido, sem acréscimo de valor ou prazo. O mesmo é válido para arquivos enviados em formato PowerPoint (PPT).

4.3. As traduções deverão ser entregues usualmente por e-mail para a Pré-Sal Petróleo em formatos editáveis de texto. O prazo de entrega não poderá exceder quatro dias úteis para textos de até 60 (sessenta) laudas, três dias úteis para textos de até 30 (trinta) laudas, dois dias úteis para textos de até 15 (quinze) laudas e um dia útil para textos de até 10 (dez) laudas. Para textos fora destas características, o prazo será negociado caso a caso.

4.4. Considera-se lauda a página com 25 (vinte e cinco) linhas de 50 (cinquenta) toques, o que equivale a 1.250 (hum mil, duzentos e cinquenta) caracteres com espaços em computador. As figuras não são contabilizadas na página. Caso seja necessário traduzir eventuais textos de figuras, será negociado caso a caso.

4.5. A execução dos serviços será realizada nas instalações da CONTRATADA.

4.6. A CONTRATADA deve fazer uma tabela mensal com os itens traduzidos no mês e seus respectivos tamanhos e valor correspondente ao orçamento prévio.

Contratação de empresa para prestação de serviços de tradução português / inglês e revisão de textos em inglês para a PPSA.

Número: PRE-003/2020

Emissão: 08/12/2020

Versão 01

5. OBRIGAÇÕES DA PPSA

5.1. Proporcionar todos os meios necessários, previstos no Instrumento Contratual, para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas no contrato de prestação de serviços;

5.2. Comunicar à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de administração ou do endereço de cobrança;

5.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

5.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual, através de representante especialmente designado, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o mesmo. A execução do instrumento contratual será acompanhada e fiscalizada seguindo orientações da legislação vigente;

5.5. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência irregular relacionada com a execução dos serviços, podendo determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

5.6. Efetuar os pagamentos dos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados no prazo contratado, desde que atendidas às formalidades necessárias;

5.7. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos do futuro contrato;

5.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste termo.

6.1. Prestar os serviços por meio de pessoal adequadamente qualificado e capacitado para suas atividades, conforme exigência deste Termo de Referência. A CONTRATADA deverá dispor de cadastro de pessoal qualificado para proceder a eventual substituição dos profissionais alocados na execução do serviço sempre que for verificado que o mesmo não está prestando o serviço de forma adequada conforme cláusula abaixo.

6.2. Cumprir o serviço adequadamente. Será considerada prestação de serviço inadequada aquela que não atenda à expectativa orientada pelos critérios de qualidade esperados para os serviços prestados pela CONTRATADA:

- a) Clareza e fluência no idioma da tradução/versão;
- b) Correção gramatical e ortográfica do texto traduzido/vertido;
- c) Fidelidade ao texto original com adequação ao idioma da tradução/versão;

Contratação de empresa para prestação de serviços de tradução português / inglês e revisão de textos em inglês para a PPSA.

Número: PRE-003/2020

Emissão: 08/12/2020

Versão 01

d) Domínio de termos técnicos específicos dos textos traduzidos/vertidos;

6.2.1. Também será considerada inadequada:

- a) Tradução excessivamente literal (palavra por palavra) ou aquela que não respeitar a estrutura gramatical;
- b) Tradução ou versão comprovadamente retirada de alguma ferramenta de tradução da internet (exemplo: fragmento de texto com tradução do Google Translator);

6.3. Cumprir rigorosamente com todas as programações e atividades previstos no Instrumento Contratual, de acordo com suas especificações.

6.4. Levar imediatamente ao conhecimento do fiscal do contrato qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para adoção de medidas cabíveis, bem como comunicar por escrito e de forma detalhada todo tipo de acidente que eventualmente ocorra.

6.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6.6. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus profissionais, prepostos, ou contratados direta ou indiretamente, durante a execução dos serviços contratados, respondendo pelos danos causados à PPSA ou a terceiros.

6.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir os serviços, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, que não atendam aos padrões de qualidade exigidos pela CONTRATADA.

6.8. Acatar as determinações do fiscal do contrato.

6.9. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e obrigações sociais previstos na legislação em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a PPSA.

6.10. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os seus profissionais no desempenho dos serviços ou em conexão a eles, ainda que o acidente tenha acontecido nas dependências da PPSA;

6.11. Renunciar, expressamente, a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a PPSA, haja vista que a inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à PPSA, nem poderá onerar o objeto do contrato.

6.12. Reconhecer que, como prestador de serviço, por força de contrato, sem vinculação direta com as atividades desenvolvidas, todo e qualquer trabalho realizado ou desenvolvido será de exclusiva propriedade da PPSA.

6.13. Não utilizar, em nenhuma hipótese e sob nenhuma circunstância, o nome, a marca, o logotipo

Contratação de empresa para prestação de serviços de tradução português / inglês e revisão de textos em inglês para a PPSA.

Número: PRE-003/2020

Emissão: 08/12/2020

Versão 01

e os demais sinais característicos da PPSA e de seus produtos e serviços, salvo mediante prévia autorização por escrito.

6.14. Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas e necessárias para que todos os serviços sejam realizados com utilização eficiente dos recursos disponíveis.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA PROPONENTE

7.1. Da empresa:

7.1.1. Histórico dos principais trabalhos de tradução e versão realizados pela empresa, demonstrando experiência com traduções na língua inglesa.

7.1.2. Um ou mais atestados em nome da PROPONENTE e um ou mais atestados dos profissionais da PROPONENTE que prestarão o serviço, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado para as quais foram prestados os serviços de tradução de textos técnicos e ou jornalísticos do português para o inglês e revisão de textos em inglês, sobre o setor de petróleo e gás. As qualificações dos profissionais estão descritas no item 7.2.

7.1.3. O(s) atestado (s) deverá (ão) ser apresentados apenas pela empresa vencedora do certame e deverá (ão) conter as seguintes informações mínimas:

- a) CNPJ, nome comercial, endereço e telefone da empresa atestante;
- b) Nome, cargo/função, endereço, telefone e e-mail do representante da empresa atestante que vier a assinar o atestado, a fim de que a Pré-Sal Petróleo possa manter contato;
- c) Uma descrição do serviço prestado ao atestante, bem como a especificação de que a tradução foi na língua inglesa, de modo que possa ser atestada a similaridade com o objeto licitado;
- d) Manifestação acerca da qualidade do(s) serviço(s);
- e) Local, data e assinatura do representante da empresa atestante.

7.2. Da equipe:

7.2.1. Apresentação de equipe com pelo menos dois profissionais, imediatamente após a formalização do resultado da licitação, com a seguinte qualificação:

- a) Diploma de Graduação em Letras, com habilitação em língua inglesa, em curso reconhecido pelo MEC, por meio da apresentação de diploma ou certificado de

Contratação de empresa para prestação de serviços de tradução português / inglês e revisão de textos em inglês para a PPSA.

Número: PRE-003/2020

Emissão: 08/12/2020

Versão 01

conclusão de curso expedido pelo MEC ou pela instituição responsável pelo curso, desde que este seja reconhecido pelo MEC; **OU**

- b) Comprovação por meio de documento que comprove existência de formação primária e/ou secundária em país de língua inglesa; **OU**
- c) Comprovação de nacionalidade em país de língua inglesa; **OU**
- d) Comprovação de Graduação ou Pós-Graduação em tradução em curso reconhecido pelo MEC; ou curso livre de tradução – tais como o Curso de Formação de Tradutores e Intérpretes da Associação Alumni (400h), Formação de Tradutores Inglês-Português da PUC-Rio (280h), ou similares – que habilite o profissional em tradução na língua inglesa. A comprovação deve ser dar por meio da apresentação de diploma ou certificado de conclusão de curso expedido pelo MEC ou pela instituição responsável pelo curso, desde que este seja reconhecido pelo MEC;

Estes profissionais também devem apresentar atestado de prestação de serviços, conforme descrito no item 7.1.

7.3 Qualificação Econômico-Financeira:

7.3.1 - Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício - DRE do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem que a empresa possui Patrimônio Líquido positivo, apresentados juntamente com o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

Total do Ativo – (Passivo Circulante + Passivo não Circulante) maior ou igual a **Zero**

7.3.2 - Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não serão aceitos os documentos que não indicarem a data de validade, a não ser aquelas que tenham sido emitidas nos últimos 90 (noventa) dias em relação à data da sessão pública do Pregão.

8. MODELO DE PROPOSTA

8.1. A Proposta deverá conter planilha de preços que indique o valor unitário e global do objeto, conforme tabela descritiva dos serviços apresentada no **Anexo A deste Termo**. Os serviços deverão ser cobrados por laudas, considerando-se uma lauda a quantidade de 1250 (mil duzentos e cinquenta) caracteres, com espaços, contados eletronicamente pelo processador de texto. A partir da informação do número de caracteres de um texto, que pode ser obtida facilmente em qualquer editor de texto, é possível apresentar um orçamento com uma estimativa do número de laudas de cada documento enviado.

Contratação de empresa para prestação de serviços de tradução português / inglês e revisão de textos em inglês para a PPSA.

Número: PRE-003/2020

Emissão: 08/12/2020

Versão 01

9. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Será admitido o reajuste dos Valores dos Serviços, na forma da Lei, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas (constante no Edital), mediante aplicação, sobre os preços contratados, da variação acumulada dos últimos doze meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Parágrafo único - Na impossibilidade, por qualquer motivo, de utilização do IPCA, adotar-se-á, para fins de cálculo do reajuste, outro índice publicado por instituição idônea, a critério da PPSA, e que melhor reflita a inflação ocorrida no período. A eventual utilização de outro índice, na forma aqui prevista, não representa a renúncia da adoção do IPCA, o qual poderá ser utilizado em reajuste futuro.

9.2. Os reajustes serão formalizados por meio de Apostilamento.

10. CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

Após a aceitação dos produtos o pagamento se dará no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal e documento de cobrança e do correspondente boleto bancário.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A PPSA aplicará à CONTRATADA, com fundamento nos Arts. 129 a 131 do RILC-PPSA, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) o atraso injustificado, na execução dos serviços até 10 dias úteis, sujeitará a CONTRATADA, a juízo do contratante, à multa de 1% (um por cento) sobre o valor do item contratado, por dia de atraso, a partir da data prevista para o seu início. Ultrapassado esse prazo, o objeto contratado poderá não ser recebido, a critério da PPSA;

b.2) 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “b.1”, ou de inexecução parcial da obrigação assumida; e

Contratação de empresa para prestação de serviços de tradução português / inglês e revisão de textos em inglês para a PPSA.

Número: PRE-003/2020

Emissão: 08/12/2020

Versão 01

b.3) 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

c) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

11.2. A aplicação das penalidades estabelecidas nesta Cláusula não impede que a PPSA rescinda unilateralmente o Contrato, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

11.3. As multas previstas no Contrato poderão ser descontadas de qualquer valor devido à CONTRATADA ou cobradas mediante processo de execução, na forma da Lei Processual Civil.

11.4. As sanções previstas na alínea “c” do item 11.1 poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do Contrato:

I - Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da Licitação;

III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a PPSA em virtude de atos ilícitos praticados.

11.5. Aplicam-se também as normas de direito penal contidas nos artigos 89 a 99 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

12. CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

12.1. Todas as informações decorrentes da prestação dos serviços relacionados ao objeto contratual serão consideradas “Informações Confidenciais” e serão objeto de sigilo, salvo se expressamente estipulado em contrário pela **PPSA**.

12.2. A CONTRATADA se compromete a guardar confidencialidade e a não utilizar qualquer tipo de Informação Confidencial para propósitos estranhos àqueles definidos no Contrato.

12.3. A CONTRATADA se compromete a adotar as medidas necessárias para que seus diretores, empregados, prepostos ou prestadores de serviço que estejam, direta ou indiretamente, envolvidos com a prestação de serviços objeto do Contrato, que precisem conhecer a Informação Confidencial, mantenham sigilo sobre a mesma, adotando todas as precauções e medidas para que as obrigações oriundas desta CLÁUSULA sejam efetivamente observadas, apresentando a **PPSA** as declarações neste sentido.

12.4. O compromisso de confidencialidade é permanente e se manterá durante o período de vigência deste instrumento e após o término do mesmo.

Contratação de empresa para prestação de serviços de tradução português / inglês e revisão de textos em inglês para a PPSA.

Número: PRE-003/2020

Emissão: 08/12/2020

Versão 01

12.5. A divulgação de qualquer Informação Confidencial somente será possível mediante prévia e expressa autorização por escrito da **PPSA** ou quando requerida pelas Autoridades Governamentais, Administrativas e/ou Judiciárias e, neste caso, a CONTRATADA deverá reportar o fato imediatamente à **PPSA**.

12.6. O não cumprimento da obrigação de confidencialidade estabelecida nesta CLÁUSULA sujeitará a CONTRATADA ao pagamento das perdas e danos comprovadamente sofridos pela **PPSA**, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis decorrentes de sua violação.

12.7. A CONTRATADA se obriga a devolver à Pré-sal Petróleo, todo o material que contenha informações confidenciais tão logo ocorra à rescisão ou término da vigência desde Instrumento Contratual.

13. CESSÃO, SUBCONTRATAÇÃO E DAÇÃO EM GARANTIA

Ficam expressamente vedadas a cessão, ainda que parcial, bem como a subcontratação e a dação em garantia do Contrato.

14. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do Contrato será de 36 (trinta e seis) meses, contado da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma e nos limites da Lei.

15. MATRIZ DE RISCOS

A PPSA, tendo como premissa a obtenção do melhor custo contratual mediante a alocação do risco à parte com maior capacidade para geri-lo e absorvê-lo, identifica os riscos decorrentes da futura relação contratual e, sem prejuízo de outras previsões contratuais, estabelece os respectivos responsáveis na Matriz de Riscos constante de Anexo B deste documento.

- a) A revisão do preço aludida deve respeitar o disposto no item 9 - Reajustamento de Preços;
- b) É vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados, na Matriz de Riscos, como de responsabilidade da CONTRATADA.

Contratação de empresa para prestação de serviços de tradução português / inglês e revisão de textos em inglês para a PPSA.

Número: PRE-003/2020

Emissão: 08/12/2020

Versão 01

16. ANEXOS

Anexo A – Tabela de Preços

Anexo B - Matriz de Riscos

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2020

Elaborado por:

Andrea Dunningham Baptista

Assessora Especial de Comunicação

Aprovado por:

José Eduardo Gerke

Diretor Presidente

Contratação de empresa para prestação de serviços de tradução português / inglês e revisão de textos em inglês para a PPSA.

Número: PRE-003/2020

Emissão: 08/12/2020

Versão 01

Anexo A – Tabela de Preços

As quantidades estimadas de laudas e os respectivos prazos são os seguintes:

Serviço	Quantidade Estimada para 36 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Lauda de tradução da língua portuguesa para a língua inglesa, com até 1.250 caracteres com espaços, podendo incluir gráficos e tabelas.	1800		
Lauda de revisão na língua inglesa, com até 1.250 caracteres com espaços, podendo incluir gráficos e tabelas.	500		
Total			

Contratação de empresa para prestação de serviços de tradução português / inglês e revisão de textos em inglês para a PPSA.

Número: PRE-003/2020

Emissão: 08/12/2020

Versão 01

Anexo B – Matriz de Riscos:

Categoria do Risco	Descrição	Consequência	Medidas Mitigadoras	Alocação do Risco
Risco atinente ao Tempo de Execução	Atraso na execução do objeto contratual por culpa da CONTRATADA.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Diligência da CONTRATADA na execução contratual.	CONTRATADA
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe, caso fortuito ou de força maior, bem como o retardamento determinado pela PPSA, que comprovadamente repercute no preço da CONTRATADA	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Revisão de preço.	PPSA
Risco da Atividade Empresarial	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro da CONTRATADA na avaliação da hipótese de incidência tributária.	Aumento ou diminuição do lucro da CONTRATADA	Planejamento tributário.	CONTRATADA